

## ACÓRDÃO Nº 1588/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 026.621/2008-3.
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração (em processo de Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Ramon dos Santos, ex-prefeito.
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – BA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo - BA (Secex-BA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração contra o Acórdão 6.084/2010 - TCU - 1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/92, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

## 10. Ata nº 7/2011 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/3/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1588-07/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
VALMIR CAMPELO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral